

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

COMUNICAÇÃO INTERNA	
Nº: TJ-COI-2022/01486	DATA: 01/02/2022
DE: COORDENACAO DE DISTRIBUICAO	PARA: DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMONIO
ASSUNTO: Compra (material permanente e de consumo)	

À DSP,

Senhor Diretor

Considerando que cabe à CODIS elaborar solicitações para garantir o ressuprimento para atender às necessidades de materiais e equipamentos das Unidades Judiciais e Administrativas do TJBA, respeitando o orçamento do exercício corrente, bem como analisar o consumo de material, visando o estabelecimento de níveis de estoque máximos e mínimos adequados e tendo em vista, que compete a Coordenação de Distribuição fornecer, de forma contínua e ininterrupta, materiais permanentes e de consumo, não permitindo o desabastecimento das unidades do TJBA, solicitamos o encaminhamento do presente à Coordenação de Compras para a disponibilização dos bens elencados na planilha abaixo, por meio de **Registro de Preços** dos materiais elencados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	ITEM TABELA	VALOR TABELA	QTD À REGISTRAR
1	Bandeira do Brasil, 2 panos, medindo 0,90 x 1, 28m, oficial, dupla face em tecido tergal, com ilhós para fixação das adriças. Cód. TJBA 026.031.001.	un	-	Não consta	100

5ª Avenida do CAB, nº 560, Salvador, Bahia, CEP: 41745-971 - Tel: (71) 3372-5686



CODIS

Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia, autorizado por: PABLO ATILA MARTINS CASTRO.
Documento Nº: 1173195-7543 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



TJCOI202201486A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

2	Bandeira da Bahia, 2 panos, medindo 0,90 x 1,28m, oficial, dupla face em tecido tergal, com ilhós para fixação das adriças Cód. TJBA. 026.031.002.	un	-	Não consta	100
3	<p>Bandeira do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, totalmente bordada, dupla face e duplo tecido tipo saco formato 0,90 x 1,35m, em tecido tergal, com ilhós para fixação das adriças. Cód. TJBA. 026.031.003</p> <p>Características: 1 - Confecção - a bandeira deverá ser confeccionada em tecido tergal; 2 - Dimensão. 0,90 (altura) x 1,35 m (largura);</p> <p>3-Campo. Vermelho, limitado em suas faces superior e inferior por filete branco com 1 (um) cm de largura e faixa azul com 2 cm de igual medida; 4 - Centro, Brasão do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, excluindo o lema, tendo o escudo guarnecido por uma cartucha branca, respeitadas as devidas proporções; 5 - Incrições. sobre o flanco direito da cartucha, o número 16 e no esquerdo, 09, inscritos em branco a meia altura do campo; 6 - Costura. o pano será costurado a uma guarnição branca de igual tecido e altura, com 2 cm de largura, na qual se prende a adriça; 7 - Todo o BRASÃO E LETRAS, deverão ter bordado industrial, conforme layout da bandeira em anexo. Bandeira em conformidade com o artigo 5º da Resolução nº. 01, de 07 de março de 1983, deste TJBA.</p>	un	-	Não consta	100

Justificamos o registro de preços dos itens supracitados, em vista da necessidade de instalação de bandeiras nos gabinetes das unidades judiciárias, em cumprimento a Lei nº 5700/71, bem como para hasteamento nas repartições públicas, em divulgações e inaugurações de eventos institucionais e em razão da necessidade de suprir a demandas das unidades do TJBA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Impende salientar que os quantitativos correspondem à estimativa de distribuição para o exercício de 2022 e foi baseada no relatório emitido pelo SISPAT - Sistema de Controle Patrimonial, informando o uso destes materiais no ano de 2021, conforme encaminhamos em anexo e elencamos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DISTRIBUIÇÃO 2021	QTD PREVISTA
1	BANDEIRA DO BRASIL 2 PANOS 0,90 X 1,28M OFICIAL	026.031.001	62	100
2	BANDEIRA DA BAHIA 2 PANOS 0,90 X 1,28M OFICIAL	026.031.002	62	100
3	BANDEIRA TRIB.JUSTIÇA DUPLA FACE 1,50X1,05M	026.031.003	61	100

A presente solicitação foi analisada minuciosamente e atende ao quanto exposto no **Decreto Judiciário nº 802/2020**, publicado do DJE em 16 de dezembro de 2019.

Em cumprimento ao **Decreto Judiciário nº 784/2014**, o qual regulamenta a utilização da Tabela de Preços Referencial da SAEB, como parâmetro para as licitações do TJBA, esclarecemos que analisamos os materiais que constam na Tabela de Preços Referencial da SAEB, com características iguais ou similares aos pleiteados e não constatamos os objetos na referida tabela.

Em observância as diretrizes ventiladas no Guia de Contratações Sustentáveis deste Egrégio TJBA, elaborado pelo Núcleo Socioambiental e publicada no DJE nº 2.526 de 18/12/19, esclarecemos que o presente expediente foi rigorosamente submetido a referida Resolução, vislumbrando fomentar o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis definidos pelo NUCSA.

Com vistas a redução de gastos, a ocupação desnecessária de espaço do Almoarifado Central bem como para evitar eventuais riscos de garantias dos produtos que o possui, solicitamos que a aquisição se processe através do SRP - Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza do objeto e a necessidade de aquisições frequentes e continuadas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

ao longo do exercício.

Cumpre-nos informar que, mantemos os decretos e os relatórios periódicos do SISPAT, armazenados em nosso banco de dados para imediata apresentação, quando solicitado.

Em atenção à orientação deste Tribunal de Justiça da Bahia, acerca da necessidade de indicação do fiscal e suplente nas circunstâncias em que exija Contrato, se porventura este for o caso, gentileza considerar Pablo Átila Martins Castro, Cadastro nº 968.513-8 e Sérgio Antônio Passos Guimarães, Cadastro nº 501.843-9, como fiscal e suplente, respectivamente, referente a eventual aquisição dos objetos da presente solicitação.

Atenciosamente,

PABLO ATILA MARTINS CASTRO
COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO

